



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 8 / Júri

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL – HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA – PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DESTES MUNICÍPIO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Município reuniu o Júri do concurso em epígrafe, estando presentes a 1.ª vogal efetiva e os 1.º e 2.º vogais suplentes, a fim de deliberarem sobre a lista de ordenação final, conforme artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Após a realização da audiência dos interessados, o Júri torna definitiva a Lista de Ordenação Final do procedimento concursal supra, elaborada nos termos constantes da sua ata n.º 7, datada de doze de julho de dois mil e vinte e quatro.

Mais deliberou o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, submeter à homologação do Sr. Presidente da Câmara a Lista Definitiva de Ordenação Final dos/as candidatos/as aprovados/as, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos/as candidatos/as.

A Lista Unitária de Ordenação Final depois de homologada deverá ser notificada a todos os/as candidatos/as e afixada em local visível e público das instalações do edifício da autarquia e disponibilizada na sua página eletrónica.

Não havendo mais nada a tratar a 1.ª Vogal efetiva, que substituiu a Presidente do Júri, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

A 1.ª Vogal Efetiva,


(Dr.ª Carla Maria de Sousa Albuquerque)

O 1.º Vogal Suplente,


(Dr. Nuno Marcelo Santos Aguiar)

A 2.ª Vogal Suplente,


(Dr.ª Maria Lúcia Moreira Costa)